

GABINETE DO PREFEITO – PMC.

MENSAGEM N° 019 /2024, DE 24 DE setembro DE 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com o devido respeito, o Poder Executivo tem a honra de apresentar ao Poder Legislativo, por meio da Egrégia Câmara Municipal de Cascavel – CE, em regime e em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA (EXTREMA URGÊNCIA)**, para análise, discussão, deliberação e votação, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a firmar protocolo de intenções, referente à cessão de posse e futura doação de imóvel no Novo Distrito Industrial, com a destinação para instalação de sociedade empresária (filial / matriz), de razão social: PAULO ZITO DE SOUSA, porte ME, com nome de fantasia ZILOOK MODA ÍNTIMA, inscrita no CNPJ: 22.741.382/0001-47 (matriz), pessoa jurídica de direito privado interno, para a instalação de empresa do ramo têxtil, de confecções e lingerie, no Município de Cascavel – CE, com a finalidade de geração de emprego e renda, e dá outras providências”, **CONSIDERANDO**, em especial:

1. que há grande necessidade de geração de emprego e renda (por meio formal), de forma direta e indireta, em prol dos municíipes cascavelenses, sendo tema de fundamental importância, o que acarreta a geração de recursos financeiros aos setores de comércio, serviços, vestuário, alimentação fora do lar / gastronomia, habitação, saúde, transporte, abastecimento de combustíveis, e lazer / entretenimento, dentre outros, em prol do povo cascavelense, permeando a cadeia econômico-financeira do Município e impactando positivamente, nas demais políticas públicas desta Municipalidade;

2. que o Município de Cascavel-CE providenciou desapropriação de área de 27,87ha (vinte e sete vírgula oitenta e sete hectares), para a instalação do Novo Distrito Industrial, que conta com 02 (duas) quadras, distribuídas: A e B, em 11 (onze) lotes cada, totalizando 22 (vinte e dois) lotes industriais, além do arruamento (sistema viário), conforme levantamento topográfico (planta baixa) e memorial descritivo, geolocalizado / georreferenciado, em anexo;

3. que a sociedade empresária pretende efetivar construção e instalação de indústria do ramo têxtil e de confecções, em especial de lingerie; com a geração inicial entre 120 (cento e vinte) empregos diretos e 100 (cem) empregos indiretos; a capacidade produtiva de 7.000 (sete mil) peças por mês; o investimento de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); o tempo de execução da obra em 18 (dezoito) meses, e o faturamento anual de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo muito expressivo para o Município e região.

Por tais motivos, na certeza da compreensão de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, de que este Projeto de Lei beneficia a toda a coletividade, bem como merecerá a melhor acolhida por parte de todos que compõem o Parlamento Municipal, é que o Poder Executivo aguarda a sua apreciação, deliberação e aprovação, nos termos de sua apresentação originária.

Oportunamente, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e da mais alta consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de  
de 2024.

  
TÍAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Cascavel – CE.  
Chefe do Poder Executivo

A Sua Excelência  
Nobre Vereadora

**Sra. PRISCILA MONTEIRO DA SILVA LIMA**

*DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – CE.*

Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro – CEP: 62.850-000, Cascavel – CE Cascavel-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL – PMC/CE.

Paço Municipal, Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo,

CEP: 62.850-000, Município: Cascavel – CE, CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2.

Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete), Endereço Eletrônico na Internet (site): <https://cascavel.ce.gov.br> e e-mail: [procuradoria@cascavel.ce.gov.br](mailto:procuradoria@cascavel.ce.gov.br)  
JMSJR.



GABINETE DO PREFEITO – PMC.

PROJETO DE LEI Nº 015 /2024, DE 24 DE 26/04/2024.

Câmara Municipal de Cascavel  
Aprovado na Sessão Ordinária  
Cascavel 21/05/2024

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a firmar protocolo de intenções, referente à cessão de posse e futura doação de imóvel no Novo Distrito Industrial, com a destinação para instalação de sociedade empresária (filial / matriz), de razão social: PAULO ZITO DE SOUSA, porte ME, com nome de fantasia ZILOOK MODA ÍNTIMA, inscrita no CNPJ: 22.741.382/0001-47 (matriz), pessoa jurídica de direito privado interno, para a instalação de empresa do ramo têxtil, de confecções e lingerie, no Município de Cascavel – CE, com a finalidade de geração de emprego e renda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCABEL, no Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 61, *caput*, e seus incisos, I, III e VIII, e art. 62, da Lei Orgânica Municipal (LOM/1990); faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL – CE, aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a firmar protocolo de intenções, com a sociedade empresária (filial / matriz), de razão social: PAULO ZITO DE SOUSA, porte ME, com nome de fantasia ZILOOK MODA ÍNTIMA, inscrita no CNPJ: 22.741.382/0001-47 (matriz), pessoa jurídica de direito privado interno, para a instalação de empresa do ramo têxtil, de confecções e lingerie, no Município de Cascavel – CE, com a finalidade de geração de emprego e renda, conforme os documentos abaixo listados, que são anexos desta Lei:

I) levantamento topográfico (planta baixa) – geolocalizado / georreferenciado, sendo a instalação no Lote 01 (um), da Quadra A;

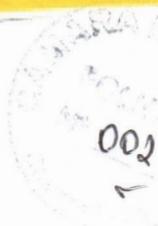
II) memorial descritivo – geolocalizado / georreferenciado; e

**Art. 2º** A área do imóvel descrito é objeto de desapropriação judicial, da qual o Município de Cascavel-CE foi imitido na posse por decisão judicial, ensejando em decorrência desta Lei:

**Parágrafo único.** A cessão de posse do presente imóvel (terreno), após a publicação desta Lei, será averbada junto ao registro da competente matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para o conhecimento de todos e cumprimento das disposições legais administrativas necessárias, fazendo constar na referida averbação e demais atos notariais, expressamente, o número e a data desta Lei.

**Art. 3º** A cessão de posse, prevista nesta Lei, poderá ser revogada na ocorrência dos seguintes fatos:

I) dar destinação diversa ao bem imóvel, daquele previsto na presente Lei;



## GABINETE DO PREFEITO – PMC.

II) ceder, transferir ou subconceder parcial ou total os direitos outorgados pela presente Lei, sem prévio consentimento do Município de Cascavel/CE;

III) descumprir quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 4º** O imóvel objeto da cessão de posse, conforme alude o art. 1º, *caput*, incisos I, II e III, desta Lei, servirá à finalidade de instalação de empresa, a qual se compromete, nos termos do Protocolo de Intenções, a ser firmado, em fazer os investimentos financeiros e a gerar empregos diretos e indiretos, conforme o cronograma do referido Protocolo de Intenções.

**§1º.** Financiamento, por ventura necessário, cuja garantia seja o imóvel acima mencionado, só será possível se destinado única e exclusivamente para a construção da sede da empresa no Município, e com anuênciia deste, após a registro notarial do domínio do imóvel pelo Município de Cascavel/CE, decorrente da referida Ação Judicial de Desapropriação.

**§2º.** Fica o Município de Cascavel/CE autorizado a efetivar a doação do imóvel descrito nos documentos do art. 1º, *caput*, incisos I a III, em decorrência da presente cessão de imóvel, após a registro notarial do domínio do imóvel pelo Município de Cascavel/CE, na referida Ação Judicial de Desapropriação.

**Art. 5º** O prazo máximo para a instalação e implantação do Projeto é de 06 (seis) meses, contados do Licenciamento Ambiental necessário, sob pena de reintegração do bem à municipalidade, com as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer direito de retenção ou indenização à empresa, ora beneficiária da doação, nos termos dos arts. 1º a 6º, da Lei Municipal nº 1.081, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 6º** Os benefícios a serem implementados pela empresa beneficiária correspondem:

- I) construção e instalação de indústria do ramo têxtil e de confecções, em especial de lingerie;
- II) geração inicial entre 120 (cento e vinte) empregos diretos e 100 (cem) empregos indiretos;
- III) a capacidade produtiva de 7.000 (sete mil) peças por mês;
- IV) o investimento de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);
- V) o tempo de execução da obra em 18 (dezoito) meses, e
- VI) o faturamento anual de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

**Art. 7º** O protocolo de intenções, autorizado nesta Lei, gera segurança jurídica para as partes signatárias dos compromissos assumidos, a serem ratificados, de forma específica, com as formalidades correspondentes.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024.



TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Cascavel – CE.  
Chefe do Poder Executivo.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.741.382/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2015	
NOME EMPRESARIAL <b>PAULO ZITO DE SOUSA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZILOOK MODA INTIMA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA</b>		NÚMERO <b>1710</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>62.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MULTIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCABEL</b>		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(85) 8549-7812</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2024 às 09:58:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380196641-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO ZITO DE SOUSA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ANTONIO ROMUALDO NETO		(mãe) MARIA ENEDINA DE SOUSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1984	IDENTIDADE (número) 2001015137197	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 001.649.663-90	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA				NÚMERO 1710	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MULTIRAO	CEP 62850000		
MUNICÍPIO CASCAVEL		UF CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	Descrição do ATO ALTERACAO	EVENTO 022	Descrição do Evento ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO	Descrição do Evento	EVENTO	Descrição do Evento		
NOME EMPRESARIAL PAULO ZITO DE SOUSA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA				NÚMERO 1710	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MULTIRAO	CEP 62850000		
MUNICÍPIO CASCAVEL		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VMCONTABILIADE29@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)  Atividade principal 1411801  Atividades secundárias 4781400 3299005	Descrição do Objeto Fabricação de roupas íntimas (cuecas, calcinhas, soutiens, camisolas, pijamas) - Fabricante de roupas íntimas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Fabricação de aviamentos para costura - Fabricante de aviamentos para costura				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/06/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.741.382/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>x Paulo Zito de Sousa ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 30/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Le Paulo Zito de Sousa</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>JOSÉ KLEBER G. NASCIMENTO</i>  <i>03/11/16</i>	AUTENTIC	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 SOB Nº 20162644647 Protocolo: 16/264464-7, DE 01/11/2016 Empresa: 23 8 0196641 7 PAULO ZITO DE SOUSA - ME</p> <p><i>Flávia</i></p> <p>LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000000389

Razão Social

PAULO ZITO DE SOUSA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000005117

C.N.P.J.: 22741382000147

Bairro

MUTIRAO

CEP

Localizado RUA RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA, 1710 - - CASCABEL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

29515 - PAULO ZITO DE SOUSA-ME

Endereço

R: RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA, 1710

Documento

C.N.P.J.: 22.741.382/0001-47

MULTIRÃO CASCABEL-CE CEP: 62850-000

No. Requerimento

0000000389/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

C E R T I D Õ O

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.cascavel.ce.gov.br/>

CASCABEL-CE, 22 DE ABRIL DE 2024

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/05/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000389



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ZITO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.741.382/0001-47

Certidão nº: 26532962/2024

Expedição: 15/04/2024, às 19:59:26

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ZITO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.741.382/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

  
GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202404751497

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**Inscrição Estadual:**

064571580

**CNPJ / CPF:**

22741382000147

**RAZÃO SOCIAL:**

PAULO ZITO DE SOUSA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/2024 ÀS 19:58:16**  
**VÁLIDA ATÉ 14/06/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.741.382/0001-47

**Razão**

**Social:** PAULO ZITO DE SOUSA ME

**Endereço:**

R RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA 1710 / MUTIRAO / CASCAVEL / CE / 62850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2024 a 06/05/2024

**Certificação Número:** 2024040703520552149191

Informação obtida em 15/04/2024 19:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Pré-visualização de mensagem

[Responder](#) [Responder ...](#) [Encaminhar](#) [Excluir](#) [Imprimir](#) [Arquivo](#) [Spam](#) [Marcar](#) [Mais](#) [Anterior](#) [Próximo](#) [...](#)**REF INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO NOVO DISTRITO INSDUSTRIAL (ZILOOK MODA INTIMA) CNPJ 22741382/0001-47**De [Zilook Lingerie](#) em 02/04/2024 14:34[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)[cnpj zilook.pdf \(~108 KB\)](#) [CNH PAULO ZITO.pdf \(~138 KB\)](#) [Requerimento - Paulo Zito.pdf \(~427 KB\)](#)

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

[Permitir](#)

ZILOOK MODA INTIMA CNPJ 22741382/0001-47

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

**REF INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO NOVO DISTRITO INSDUSTRIAL (ZILOOK MODA INTIMA) CNPJ  
22741382/0001-47**

De Zilook Lingerie <Zilook\_escritorio2017@hotmail.com>  
Para PROCURADORIA@CASCABEL.CE.GOV.BR <PROCURADORIA@CASCABEL.CE.GOV.BR>  
Data 02/04/2024 14:34

 cnpj zilook.pdf (~108 KB)  CNH PAULO ZITO.pdf (~138 KB)  Requerimento - Paulo Zito.pdf (~427 KB)

ZILOOK MODA INTIMA CNPJ 22741382/0001-47

VALOR DE INVESTIMENTO ; R\$ 3.000.000,00  
TEMPO DE EXECUÇÃO DE OBRA ; 18 MESES  
GERAÇÃO DE EMPREGOS: 120 DIRETOS; 100 INDIRETOS  
RAMO DE ATIVIDADE; CONFECÇÃO DE LINGERIE  
FATURAMENTO ANUAL R\$ 4.000.000,00



 Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

## MEMORIAL DESCRIPTIVO GEOLOCALIZADO/GEORREFERENCIADO.

**Legítimo Possuidor / Contratante de Serviço de Projeto: Município de Cascavel, Ceará.**

**Inscrito no CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20**

**IMÓVEL: 01** (Um) terreno rural, de formato irregular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, deste Município e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Nova Rodovia Estadual CE – 040, km61, formada por 02 (duas) quadras loteadas (perfazendo a área loteada de 244.137,28m<sup>2</sup>, aproximadamente 87,59%, dos 27,87 hectares da área total deste terreno), com Registro R.01/9.473, de 10.08.2022, na Matrícula nº 9.473, de 10.08.2023 e Averbação AV.04/8.924, de 10.08202, na Matrícula nº 8.924, de 06.12.2019, e tendo as seguintes medidas, confrontações e descrições:

### **QUADRA – A:**

**LOTE 1 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato irregular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, fazendo esquina com a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **16.378,94 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **141,31m** (cento e quarenta e um metros e trinta e um centímetros), em dois segmentos, o 1º segmento medindo 57,05m e o 2º segmento medindo 84,26m, ambos segmentos com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **163,10m** (cento e sessenta e três metros e dez centímetros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **105,96m** (cento e cinco metros e noventa e seis centímetros) com a **Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 2, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 2 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 141,31m (cento e quarenta e um metros e trinta e um centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 1, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 3, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

  
Rodrigo Mota Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0617161542

**LOTE 3 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 241,31m (duzentos e quarenta e um metros e trinta e um centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 2, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 4, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 4 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 341,31m (trezentos e quarenta e um metros e trinta e um centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 3, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 5, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 5 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 441,31m (quatrocentos e quarenta e um metros e trinta e um centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

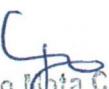
Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 4, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 6, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 6 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio

  
Rodrigo Libta Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333169CE RNP 0617161542

Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 501,24m (quinhentos e um metros e vinte e quatro centímetros) para a Rua Projetada 3, no sentido nascente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 5**, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 7**, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

**LOTE 7 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 401,24m (quatrocentos e um metros e vinte e quatro centímetros) para a Rua Projetada 3, no sentido nascente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 6**, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 8**, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

**LOTE 8 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 301,24m (trezentos e um metros e vinte e quatro centímetros) para a Rua Projetada 3, no sentido nascente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 7**, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 9**, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

**LOTE 9 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 201,24m (duzentos e um metros e vinte e quatro centímetros) para a Rua Projetada 3, no sentido nascente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

  
Rodrigo Mata Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE NHP 0617101542

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 8**, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 10**, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

**LOTE 10 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 101,24m (cento e um metros e vinte e quatro centímetros) para a Rua Projetada 3, no sentido nascente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 9**, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 11**, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

**LOTE 11 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato irregular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, fazendo esquina com a Rua Projetada 3, no sentido nascente, com área de **10.903,28 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **101,24m** (cento e um metros e vinte e quatro centímetros), em dois segmentos, o 1º segmento medindo 97,00m e o 2º segmento medindo 4,24m, ambos com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **101,24m** (cento e um metros e vinte e quatro centímetros), em dois segmentos, o 1º segmento medindo 97,00m e o 2º segmento medindo 4,24m, ambos com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 10**, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **103,12m** (cento e três metros e doze centímetros) com a **Rua Projetada 3**;

#### **QUADRA – B:**

**LOTE 1 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato irregular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, fazendo esquina com a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **17.247,06 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

  
Rodrigo Mota Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 3331666 E RNP 0617161542

Ao NORTE (frente) medindo **166,08m** (cento e sessenta e seis metros e oito centímetros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **170,62m** (cento e setenta metros e sessenta e dois centímetros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **101,45m** (cento e um metros e quarenta e cinco centímetros), em dois segmentos, o 1º segmento medindo 50,34m e o 2º segmento medindo 51,11m, ambos com a **Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 2, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 2 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 166,08m (cento e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 1, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 3, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 3 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 266,08m (duzentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 2, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 4, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 4 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel –

  
Rodrigo Costa Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0617161542

Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 366,08m (trezentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício**, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 3, dessa mesma quadra**, pertencente a **Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 5, dessa mesma quadra**, pertencente a **Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 5 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 466,08m (quatrocentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício**, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 4, dessa mesma quadra**, pertencente a **Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 6, dessa mesma quadra**, pertencente a **Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 6 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 566,08m (quinhetos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício**, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 5, dessa mesma quadra**, pertencente a **Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 7, dessa mesma quadra**, pertencente a **Prefeitura Municipal de Cascavel**;

  
Rodrigo Neta Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0817161342

**LOTE 7 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 666,08m (seiscentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 6, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 8, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 8 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 766,08m (setecentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 7, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 9, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 9 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 866,08m (oitocentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 8, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

  
Rodrigo Vitor Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0617161542

Ao **NASCENTE** (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 10, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;**

**LOTE 10 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 966,08m (novecentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao **NORTE** (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao **SUL** (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha;

Ao **POENTE** (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 9, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;**

Ao **NASCENTE** (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 11, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;**

**LOTE 11 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 1.066,08m (mil e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **11.400,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao **NORTE** (frente) medindo **114,00m** (cento e quatorze metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao **SUL** (fundos) medindo **114,00m** (cento e quatorze metros) com o terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha;

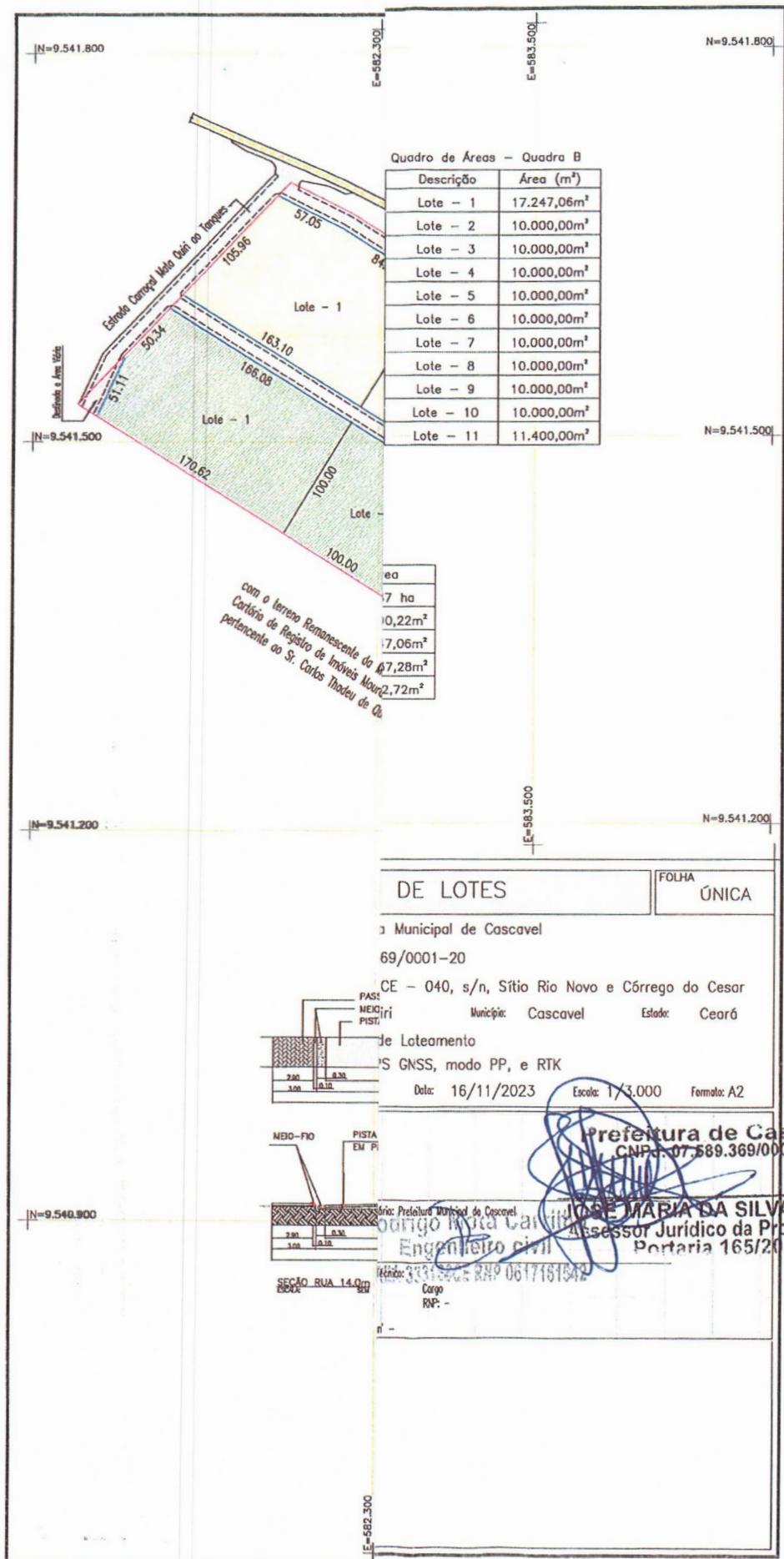
Ao **POENTE** (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 10, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;**

Ao **NASCENTE** (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha;

Cascavel-CE, 16 de novembro de 2023.

Responsável Técnico

  
Rodrigo Mota Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0617161542



# MEMORIAL DESCRIPTIVO GEOLOCALIZADO/GEORREFERENCIADO.

Legítimo Possuidor / Contratante de Serviço de Projeto: Município de Cascavel, Ceará.

Inscrito no CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20.

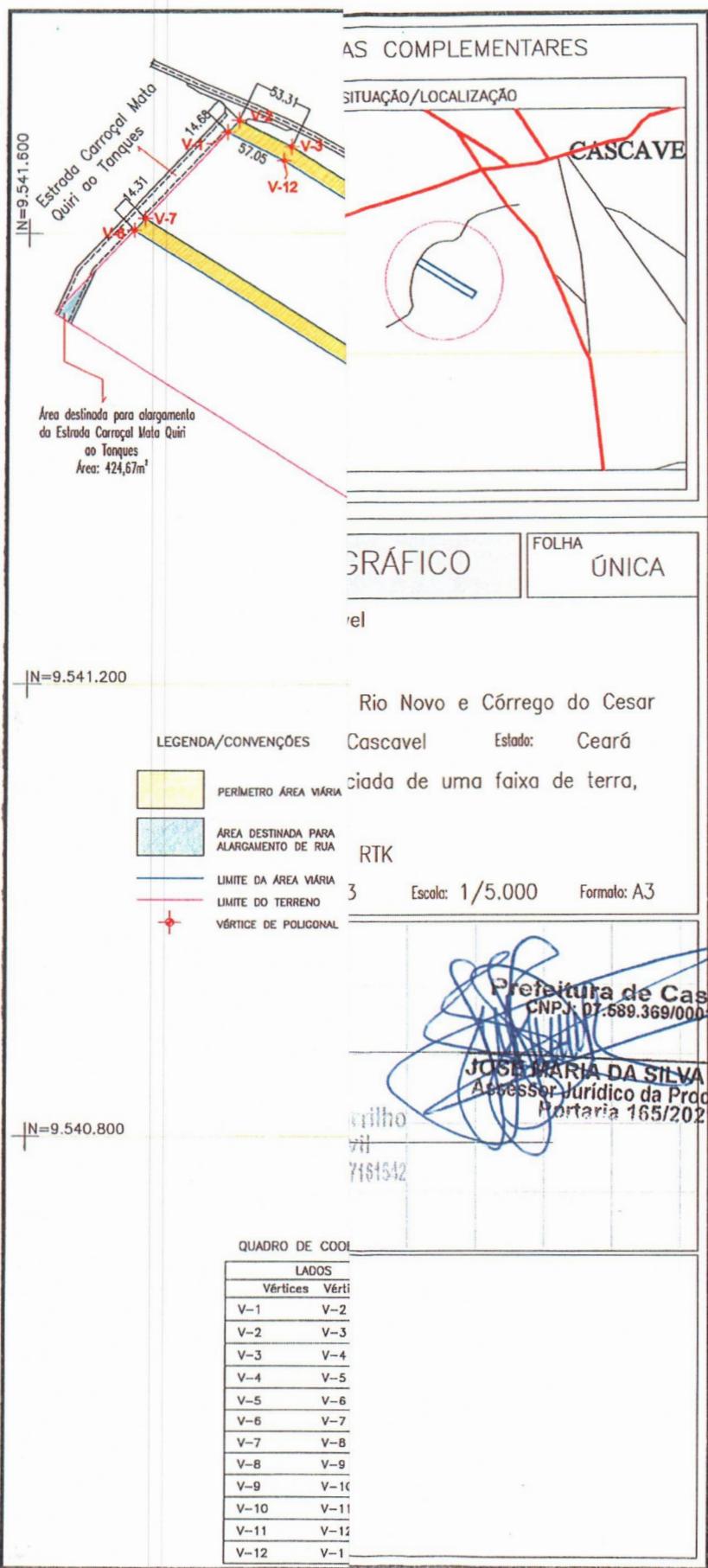
**IMÓVEL:** Uma faixa de terreno rural, de formato irregular, destinado à Área do Sistema Viário, situado na localidade denominada "Sítio Rio Novo" e "Córrego do Cesar", também conhecido por "Mata-Quiri", desta cidade e comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, fazendo esquina com a Rodovia CE – 040, no sentido sul – norte, e distando também 15,72km (quinze vírgula setenta e dois quilômetros) linear do Oceano Atlântico, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e extremantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9.541.689,939m e E 582.219,929m; deste segue confrontando com a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, com azimute de 43°42'02" por uma distância de 14,68m até o vértice V-2, de coordenadas N 9.541.700,550m e E 582.230,070m; deste segue confrontando com a Rodovia CE – 040, com azimute de 116°10'50" por uma distância de 53,31m até o vértice V-3, de coordenadas N 9.541.677,030m e E 582.277,910m; deste segue com azimute de 121°41'17" por uma distância de 1.098,94m até o vértice V-4, de coordenadas N 9.541.099,764m e E 583.213,018m; deste segue confrontando com o terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha, com azimute de 211°41'18" por uma distância de 137,12m até o vértice V-5, de coordenadas N 9.540.983,084m e E 583.140,987m; deste segue confrontando com a Quadra B, com azimute de 301°41'18" por uma distância de 1.180,08m até o vértice V-6, de coordenadas N 9.541.602,980m e E 582.136,836m; deste segue confrontando com a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, com azimute de 43°41'53" por uma distância de 14,31m até o vértice V-7, de coordenadas N 9.541.613,328m e E 582.146,725m; deste segue confrontando com a Quadra A, com azimute de 121°41'18" por uma distância de 1.160,10m até o vértice V-8, de coordenadas N 9.541.003,927m e E 583.133,876m; deste segue com azimute de 76°41'18" por uma distância de 4,24m até o vértice V-9, de coordenadas N 9.541.004,903m e E 583.138,004m; deste segue com azimute de 31°41'18" por uma distância de 103,12m até o vértice V-10, de coordenadas N 9.541.092,650m e E 583.192,173m; deste segue com azimute de 346°41'18" por uma distância de 4,24m até o vértice V-11, de coordenadas N 9.541.096,779m e E 583.191,196m; deste segue com azimute de 301°41'18" por uma distância de 1.081,26m até o vértice final V-12, de coordenadas N 9.541.664,766m e E 582.271,131m; deste segue com azimute 296°10'50" por uma distância de 57,05m até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim a área total de 34.138,05m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil cento e trinta e oito metros e cinco centímetros quadrados), e o perímetro de 4.908,45m (quatro mil novecentos e oito metros e quarenta e cinco centímetros).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº -39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cascavel – Ceará, 20 de Novembro de 2023.

Responsável Técnico.

  
Rodrigo Mota Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0617161542





## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

RODRIGO MOTA CARRILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617161542

Registro: 333166CE

## 2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL  
AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZCPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20  
Nº: 2650

Complemento:

Bairro: RIO NOVO

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

ART Vinculada: CE20221017106

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

## 3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA CE-040

Nº: S/N

Complemento: Distrito industrial

Bairro: RIO NOVO

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Data de Início: 11/12/2023

Previsão de término: 11/01/2024

Coordenadas Geográficas: -4.144369, -38.260827

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE CASCAVEL

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

## 4. Atividade Técnica

## 14 - Elaboração

67 - Levantamento &gt; TOPOGRAFIA &gt; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS &gt; DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO &gt; #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

m2

29 - Detalhamento &gt; TOPOGRAFIA &gt; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS &gt; DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO &gt; #33.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Art referente ao levantamento topográfico de uma faixa de terra, destinada à área viária do novo distrito industrial.

## 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO MOTA CARRILHO - CPF: 042.756.363-17

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE CASCAVEL, CNPJ: 07.589.369/0001-20

CNPJ: 07.589.369/0001-20

## 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 13/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nossa Número: 024.805.599  
Portaria 165/2021A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y70Ab  
Impresso em: 14/12/2023 às 12:50:43 por: , ip: 189.127.36.198



LEI N° 1081/2001

Dispõe sobre a Reintegração ao Município dos bens imóveis que foram doados, dados em comodato, ou em Concessão real de uso remunerado ou não, que não atenderam ou não estão atendendo a finalidade social para que foram destinados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os imóveis que foram cedidos a qualquer título serão reintegrados ao Município de Cascavel/CE., quando não estiverem atendendo a finalidade social para que foram destinados.

Art. 2º - A presente Lei aplica-se aos casos que foram autorizados por lei, bem como pelos que não se revestiram da forma legal.

Art. 3º - Ficam revogadas as doações ou permutas de imóveis quando não precedidas da prévia autorização legislativa e avaliação e/ou não atenderem aos princípios da licitação por contrariarem aos arts. 9º e 10º da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – as Concessões em regime de Comodato ficam expressamente revogadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL**

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará  
C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2



Art. 4º - Os imóveis que foram doados e atenderem aos interesses da coletividade local, poderão ser utilizados pelas respectivas entidades beneficiárias, mediante Concessão Remunerada ou não Remunerada de Uso, desde que requerido pelo Chefe do Executivo e mediante prévia autorização legislativa.

Art. 5º - O município poderá se imitir imediatamente na posse dos imóveis desocupados, e quanto aos que se encontrarem ocupados, serão os beneficiários notificados para devolve-los no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASCABEL/CE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL  
*Eduardo Florentino Filho*  
Eduardo Florentino Filho  
PREFEITO MUNICIPAL





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação a Mensagem e Projeto de Lei Nº 019/2024 de 24 de abril de 2024; Protocolado nesta Casa com o nº 060/2024, às 10:54 horas no dia 24.04.24, oriundo do Poder Executivo; Que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a firmar protocolo de intenções, referente à cessão de posse e futura doação de imóvel no Novo Distrito Industrial, com a destinação para instalação de sociedade empresária (filial/matriz), de razão social: PAULO ZITO DE SOUSA, porte ME, com nome fantasia de ZILOOK MODA ÍNTIMA, inscrita no CNPJ: 22.741.382/0001-47 (matriz), pessoa jurídica de direito privado interno, para a instalação de empresa do ramo têxtil, de confecções e lingerie, no Município de Cascavel – CE, com a finalidade de geração de emprego e renda, e dá outras providências.

Aos 20 dias do mês de maio de 2024, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Francisco Augusto da Silva Filho, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 019/2024, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador José Freitas dos Santos.

**VOTO DE RELATOR**

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 019/2024 do Poder Executivo, concedeu o ***Parecer Favorável com Ressalvas*** pelos seguintes motivos:

- [Handwritten signatures of the Relator and other commissioners]*
1. O Projeto tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a realizar cessão de posse e futura **doação** de imóvel no Novo Distrito Industrial, na Sede do Município, para uso e instalação da sociedade empresária (*filial/matriz*), *de razão social: PAULO ZITO DE SOUSA, porte ME, com nome fantasia de ZILOOK MODA ÍNTIMA, inscrita no CNPJ: 22.741.382/0001-47 (matriz)*, com a finalidade de geração de emprego e renda.
  2. Conforme dispõe o artigo 538 do Código Civil Brasileiro, a doação é um contrato civil no qual uma pessoa, o doador, transfere do seu patrimônio, por mera liberalidade, bens ou vantagens para o patrimônio de outra pessoa, o donatário. No âmbito da Administração Pública, porém, ao contrário do particular, a doação do bem não se processa por mera liberalidade, pois é necessário estar presente o interesse público. Portanto, a doação de bem imóvel pelo Poder Público, apesar de possível, é uma medida excepcional.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

3. Observando o art. 9º da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre o seguinte:

*"Art. 9º - A alienação de bens municipais obedecerá as normas:  
I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta, no caso de assentamento de pequenos agricultores;*

*II – quando móveis, dependerá de licitação pública, dispensada esta, no caso de doação que será permitida somente para fins assistenciais.*

*III – será permitida a doação de bens imóveis para instalação de empresas no Distrito Industrial, quando os imóveis forem adquiridos com recursos transferidos de instituições públicas para fins de criação de emprego e renda no município de Cascavel, observado o inciso I do artigo 9º."*

*Como se pode observar o art. 9º da Lei Orgânica Municipal trás duas exigências para doação de bens imóveis; I – a prévia autorização legislativa, que neste caso se cumpri com a possível aprovação deste projeto e II – Concorrência Pública.*

*Quanto a concorrência pública, a jurisprudência tem admitido a possibilidade de sua dispensa se comprovado o interesse público devidamente justificado. Neste ponto, cumpre esclarecer que a empresa que pleiteia a doação do imóvel em questão já tem sede instalada do município e é do conhecimento da população de sua seriedade e compromisso na geração de emprego e renda. Desta forma, a prima fácie, por atender o interesse público e não haver nada ao meu conhecimento que desabone o histórico da empresa, opino que a função social do dispositivo 9, I, da LOM não se contraria com a possibilidade da aprovação do presente projeto, senão vejamos o entendimento do TJ-MS.*

*E M E N T A – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DOAÇÃO – SEM LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE – COMPROVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO – ART. 17, §4º, DA LEI N. 8.666/73 – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Segundo o §4º do art. 17 da Lei n. 8.666/93: "A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;" Não há falar em nulidade da doação, quando as provas constantes dos autos, demonstram que a referida doação teve por finalidade gerar empregos, arrecadar tributos e viabilizar o desenvolvimento*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

*econômico local, ou seja, ocasionando verdadeiro benefício à sociedade, a proporcionar o crescimento do Município.*

*(TJMS. Apelação Cível n. 0801431-51.2014.8.12.0029, Naviraí, 5ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Vladimir Abreu da Silva, j: 06/02/2017, p: 08/02/2017) , A função social do direito é o fim comum que a norma jurídica deve atender dentro de um ambiente que viabilize a paz social. O direito sempre teve uma função social. A norma jurídica é criada para reger relações jurídicas, e nisso, a disciplina da norma deve alcançar o fim para o qual foi criada.*

4. Tendo como base o artigo 9, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, art. 36, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel-CE., o Relator vota pela **Aprovação com Ressalva** da Mensagem e Projeto de Lei N° 019/2024.

5. É o parecer.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

José Freitas dos Santos  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 20 de maio de 2024, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela **Aprovação com Ressalva** da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 019/2024 de 24 de abril de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

Francisco Augusto da Silva Filho  
Presidente

José Freitas dos Santos  
Relator

Tiago Santos Rocha  
Membro